

OF. GAPRE 569/2022

Colatina/ES, 27 de outubro de 2022.

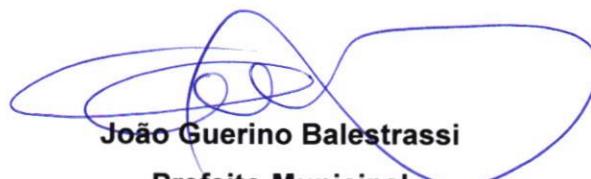
Exmº. Sr.
Jolimar Barbosa da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à **Solicitação** contida no **Ofício CMC nº.558/2022**, **Requerimento nº 050/2022**, de autoria do vereador **Geferson Alves**, (**Processo Administrativo: 22429/2022**) encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública de Colatina/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal



DESPACHO

Processo Administrativo nº 022429/2022

Origem: Câmara Municipal de Colatina

ASSUNTO: Requerimento nº 050/2022

Ao Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública,

Trata o presente processo de Requerimento nº 050/2022, formulado pelo Exmo. Vereador Geferson Alves, aprovado na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Colatina do dia 19/09/2022.

Por tratar-se de assunto inerente a esta Secretaria, encaminhamos os autos para manifestação e envio da resposta do Requerimento à Câmara Municipal de Colatina.

Colatina/ES, 05 de outubro de 2022.



MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Gestão
e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto 26445/2022





Colatina, 24 de outubro de 2022

Referência: Processo Nº 022429/2022

DESPACHO

Senhora Secretária Municipal de Gabinete

OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar com relação ao Requerimento Nº 050/2022, de autoria do Vereador Geferson Alves, que trata de solicitação de lista de todas as deficiências e doenças que ensejam o benefício do passe livre no transporte público circular deste município.

Assim, venho através informar que a Lei Municipal Nº 4.753/2002, que dispõe sobre a regulamentação da gratuidade no transporte coletivo urbano na cidade de Colatina, explicita em seu artigo 3º a relação de deficiências e que geram o efeito da gratuidade.

Especificamente quanto aos portadores de deficiência visual monocular informo-vos que foi remetido a Câmara Municipal a Mensagem de Lei Nº 102/2022 (Processo Administrativo nº 018221/2022) que trata do tema.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DALIRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública de Colatina-ES

Daliro Antônio Ferrari Júnior
Secretário Municipal de Transporte
Trânsito, e Segurança Pública
Decreto n.º 25.164/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

Colatina, 24 de outubro de 2022

Referência: Processo Nº 022429/2022

DESPACHO

Senhora Secretária Municipal de Gabinete
OSCIMARA ALVES DE OLIVEIRA

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar com relação ao Requerimento Nº 050/2022, de autoria do Vereador Geferson Alves, que trata de solicitação de lista de todas as deficiências e doenças que ensejam o benefício do passe livre no transporte público circular deste município.

Assim, venho através informar que a Lei Municipal Nº 4.753/2002, que dispõe sobre a regulamentação da gratuidade no transporte coletivo urbano na cidade de Colatina, explicita em seu artigo 3º a relação de deficiências e que geram o efeito da gratuidade.

Especificamente quanto aos portadores de deficiência visual monocular informo-vos que a Lei Federal Nº 14.126/2021, classificou a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, entretanto não estabelece que esse tipo de gratuidade para esse tipo de deficiência.

Certos de termos atendido ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública de Colatina-ES

Daltro Antônio Ferrari Júnior
Secretário Municipal de Transporte
Trânsito, e Segurança Pública
Decreto n.º 25.164/2021

